



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



INDICAÇÃO N.º 094/2009

INDICAMOS QUE O PODER EXECUTIVO POSSA BUSCAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS E DIVULGAÇÃO DO TURISMO SORRISENSE NO MERCADO NACIONAL.

LUIS FABIO MARCHIORO – PDT e LEOCIR FACCIO

– **PDT**, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópias ao Senhor Cláudio Zancanaro, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, ao Senhor Santinho Salerno, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, à Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretária Municipal de Educação e Cultura, à Senhora Viviane Maria Ceni Bedin, Secretária Municipal de Ação Social, ao Senhor Valdecir de Lima Costa, Secretário Municipal de Fazenda, à Secretaria Municipal de Planejamento e aos Excelentíssimos Senhores Mauro Savi e Otaviano Pivetta, Deputados Estaduais, **versando sobre a necessidade de que o Poder Executivo possa buscar a captação de recursos para apoio a projetos de promoção de eventos e divulgação do turismo sorricense no mercado nacional.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o município têm a missão de promover desenvolvimento econômico e social do município, tendo em vista a “escassez” de recursos mencionados pelo Poder Executivo Municipal não podendo aumentar repasses de verba;

Considerando que os eventos apoiados pelo MTur devem ter como objetivo o fortalecimento das políticas públicas, o desenvolvimento e a promoção do turismo interno, desde que contemplem ações capazes de contribuir para (Portaria 171/2008 do Ministério do Turismo – Gabinete do Ministro):

I - gerar novos empregos e ocupações, proporcionando uma melhor distribuição de renda e melhoria da qualidade de vida das comunidades;

II - valorizar, conservar e promover o patrimônio cultural, natural e social sob o princípio da sustentabilidade;

III - estimular processos que resultem na criação e qualificação de produtos turísticos que caracterizem a regionalidade, genuinidade e identidade cultural do povo brasileiro;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

IV - promover a qualificação profissional e do produto turístico, diversificação da oferta, estruturação de destinos e segmentos, a ampliação do mercado de trabalho e do consumo turístico;

Considerando a necessidade do Poder Executivo ficar atento aos editais de chamada de projetos, divulgados no site do Ministério do Turismo para que o município possa buscar a captação de recursos;


Considerando que a Portaria 171/2008 do Ministério do Turismo estabelece regras e critérios para a formalização de apoio a eventos que visem ao desenvolvimento, à promoção, à comercialização e à divulgação do turismo em âmbito nacional. Para fins desta Portaria, consideram-se eventos os encontros planejados e de temporalidade determinada, em função de assuntos, temas, idéias ou ações de caráter científico, técnico, educativo, comercial, promocional, institucional, profissional, esportivo, cultural e social;

Considerando que é preciso maximizar os recursos e buscar a captação dos recursos através dos governos federal e estadual, haja visto, que os pleitos só podem ser solicitados ou via chamada de projetos ou emenda parlamentar e para a celebração de convênios com o município há uma série de exigências;

Considerando que a prefeitura pode habilitar-se a receber apoio do Ministério do Turismo - MTur, bem como, os órgãos e a administração indireta dos governos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, como também entidades privadas sem fins lucrativos cuja finalidade estatutária guarde conformidade com o objeto da proposta e possuam capacidade técnica e administrativa comprovadas (Art. 2º da Portaria nº 171/2008 do Ministério do Turismo);

Considerando que este requerimento se propõe atender a população de nosso município, principalmente neste momento em que o País atravessa uma crise mundial;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2009.


LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT


LEOCIR FACCIO
Vereador PDT